



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO N.º 227/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que a servidora **ROSILDA APARECIDA MORAES GARCIA – MATRÍCULA 434-1**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**.

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **23 anos e 02 meses e 12 dias**.

Considerando o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da C.F. (redação anterior à EC 103/2019 - Voluntária por Idade - Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações, cumulado com a Lei Municipal 769/2014;

Resolve:

Aposentar a partir de **30/09/2025**, a servidora **ROSILDA APARECIDA MORAES GARCIA – MATRÍCULA 434-1**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, fixados em **R\$ 1.224,87** (Mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais, acrescido do complemento constitucional disposto no artigo 201, § 2º da C.F, com majoração para o salário mínimo, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de setembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

PUBLICADO
AMP
Em 03/10/2025
Nº 3377